



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua Ancelmo, Nº S/n, Centro · Vargem/sc · CEP 89638000

Contato: agricultura@vargem.sc.gov.br · 4935490318

Renovação de Licença Ambiental de Operação 8278/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/100050/52742>

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental PAB/65485 e parecer técnico nº 42742/2025, concede a presente Renovação de Licença Ambiental de Operação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

42.32.00 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM OU SEM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Empreendedor

POSTO JRL LTDA - 58994983000109

Endereço: R ARNO SCHMIDT, nº 342, CENTRO

CEP: 89638000

Município: VARGEM/SC

Empreendimento

POSTO JRL LTDA - 58994983000109

Endereço: R ARNO SCHMIDT, nº 342, CENTRO

CEP: 89638000

Município: VARGEM/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 502236.26, Y 6959087.57

Atividades e Portes

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM OU SEM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

Volume de Tancagem: 30.0 (m³)

Da operação

Descrição do Empreendimento

Trata-se de um comércio de combustíveis líquidos e gasosos, com lavagem e lubrificação de veículos, com capacidade de armazenamento de 30,00m³. Sendo armazenado 10m³ de Gasolina Comum, 10m³ de Diesel S500 e 10m³ de Diesel S10.

Condições específicas

Os ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;
Apresentar a eficiência dos controles ambientais através de análises laboratoriais acompanhadas de laudo técnico com parâmetros de BTEX e PAH para controle de contaminação do solo e lençol freático a cada renovação de LAO;
Apresentar teste de estanqueidade acompanhado laudo técnico dos tanques;
Realizar manutenção na caixa separadora de óleo e água;
Fazer mureta de contenção na lavação, a fim de evitar contaminação do solo;
Dispor de local adequado para armazenamento de resíduos;
Respeitar as faixas de domínio público;
Manutenção periódica dos dispositivos de controle ambiental;
Racionalização no uso da água e energia elétrica;
Utilização de equipamentos que compõem os sistemas destinados ao armazenamento e distribuição de combustíveis certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO
Respeitar a Legislação Ambiental vigente.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

VARGEM, 01 de setembro de 2025

Raquiane Couto Coelho

Coordenadora

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada pelo QR-Code ou submettendo o documento original ao site <https://validar.iti.br>